



Exercício: 2025

**Decreto nº 431/2025 de 03/11/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
42 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>33.400,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1001

**Total da Receita: 33.400,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
03/11/2025  
Pág. 1/1

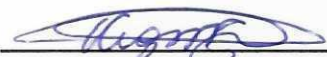
**Exercício: 2025**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIAS ANDERSON STRAUBE  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
ABEL DE MOURA E COSTA  
Controle Interno